

## Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 8.515, DE 07 DE JUNHO DE 2024.** 

"Dispõe sobre prorrogação de Substituição do Diretor(a) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni/MG."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX do art.82 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº: 4.974/2001 art.57, parágrafo primeiro;

## **DECRETA:**

**Art.1°.** Prorroga a designação da servidora CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES, Diretor (a) Administrativo e Financeiro, para substituir e responder pela Diretora Presidente SOLANGE LOPES DE MIRANDA FERNANDES do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni, até o dia 31 de julho de 2024.

**Art.2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de junho de 2024.

Teófilo Otoni/MG, 07 de junho de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Musicípio de Teófilo Otoni